



XV Congresso Brasileiro de História  
Econômica & 16ª Conferência  
Internacional de História de Empresas

Osasco, 02 a 04 de outubro de 2023



ASSOCIAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
PESQUISADORES  
EM HISTÓRIA  
ECONÔMICA

HISTÓRIA ECONÔMICA GERAL E ECONOMIA INTERNACIONAL

## **Capital Financeiro e as mudanças no mundo do trabalho: flexibilização, novas formas de vínculos e seus impactos**

*Financial Capital and the changes on the world of work: flexibilization, new kinds of bonds and their impacts*

Igor Acácio Corrêa Guimarães; Mestrando em Economia PPGE/UFF; igoracguimaraes@gmail.com

Bruno Souza Duarte Lima; Mestre em Economia Política pela PUC-SP; Pesquisador do Coletivo

Marxista da Rural (MAR); brunosouzaduartelima@gmail.com

RESUMO: O presente trabalho tem como objetivo apresentar as alterações no mundo do trabalho a partir do momento em que o capital financeiro torna-se predominante. Para tanto, é feita uma síntese do processo que culminou nessa dominância do capital financeiro a partir da crise capitalista no final dos anos 1960. Posteriormente, são apresentadas as mudanças que decorrem com a reestruturação produtiva: a flexibilização das relações de trabalho, o surgimento de novas formas de vínculos de trabalho e, desta maneira, os impactos para os trabalhadores decorrentes do processo de financeirização. Entende-se finalmente que os avanços produtivos sujeitos a lógica da valorização financeira acabam por acentuar o grau de exploração da força de trabalho ao invés de promover uma diminuição nas jornadas de trabalho.

Palavras-chave: Mundo do Trabalho. Financeirização. Reestruturação produtiva.

ABSTRACT: The current article has for its object presenting the changes in the world of work from the moment that financial capital becomes predominate onwards. For such, it is summarized the process which culminated in this dominance of financial capital taking place since the late 1960s. Afterwards, the changes brought about by the productive restructuring with the flexibilization of labor relationships, the surge of new kinds of employment bonds and, therefore, the impacts on workers resulting from the process of financialization. Finally, the productive advancements subjected to the logics of financial valuation result increasing the degree of exploitation of labor and not diminishing the working hours.

Keywords: World of work. Financialization. Productive restructuring.



## Introdução

O mundo do trabalho está intrinsecamente relacionado com as especificidades particulares das diferentes épocas do capitalismo. Vemos que as formas de trabalho passam por transformações diversas, sujeitas às dinâmicas de acumulação distintas, de tal forma que o capitalismo contemporâneo implica em específicas formas de exploração do trabalho.

Durante o capitalismo mundial pós-2ª Guerra Mundial até a crise da década de 1970, período que ficou conhecido como a “Era Dourada do Capitalismo” ou também “Trinta Gloriosos”, como referência aos trinta anos do período de 1945-1975, ficou célebre por uma dinâmica de ganhos da classe trabalhadora. De fato, esses são anos marcantes no que tange à diminuição de desigualdades e crescimento econômico, assim como uma marcante melhoria das condições sociais da classe trabalhadora face à situação pregressa, na década de 1930, e posterior, da década de 1980 em diante (HOBSBAWM, 1994). Conforme ressalta Harvey (2005, p. 12-15), durante esses anos do pós-guerra, “instituições da classe trabalhadora, como sindicatos e partidos de esquerda tinham uma real influência dentro do aparato estatal”, assim como se restringe uma menor participação na renda nacional do “um por cento mais rico”.

Todavia, esses “Trinta Gloriosos” chegam a um caminho de inflexão. Ainda que, segundo Hobsbawm (1994, p. 286), a crença à época sobre a crise dos anos 1970 era de que se tratava de uma série de “acidentes” conjuntos, improváveis de se repetirem, e não uma ruptura com o sistema de Bretton Woods em si. Em retrospecto, no entanto, a ruptura parece clara e vai se aprofundar e consolidar posteriormente, após a década de 1980 e 1990, especialmente.

A partir da dominância do capital financeiro, uma série de deteriorações – crises – entraram em curso em vários âmbitos da vida. Este trabalho visa refletir sobre uma destas crises, qual seja a crise que vive o mundo do trabalho, a partir dos impactos da financeirização que acarretou a desregulamentação do mercado de trabalho em vários países e a introdução de relações trabalhistas flexíveis.



Conseqüentemente, os avanços técnicos e produtivos emergentes desde a década de 1970 levariam a consideração de uma queda na carga de trabalho de cada indivíduo. Ao contrário do que considerou, p.e., Keynes em *Economic Possibilities for Our Grandchildren*, que previa dentre outras coisas uma redução no tempo de trabalho médio do tempo de trabalho. Factualmente, não houveram reduções significativas no tempo de trabalho semanal por trabalhadores. Não houve, tampouco, incrementos consideráveis para os rendimentos dos trabalhadores, nem em conformidade com os incrementos de produtividade (conforme abordaremos na seção terceira).

Desta maneira, este trabalho, abordará a seguir, em três seções, para além dessa introdução e da conclusão: a primeira sobre os últimos anos de domínio do capital produtivo, antes do capital financeiro tornar-se central; a segunda seção, apontando já para os impactos no mundo do trabalho, apresenta a reestruturação produtiva ocorrida no pós-crise final dos anos 1960 e início dos anos 1970; e, na terceira seção, é apresentado os impactos da financeirização no mundo do trabalho e a miríade de formas de vínculos que emergem sob a égide do capital financeiro. Por fim, são redigidas algumas considerações finais.

### **Os últimos anos de domínio do capital produtivo**

No período após o fim da Segunda Guerra Mundial, os Estados Unidos (EUA) já estava recuperado da crise de 1929, sua produção já estava reorganizada e os métodos de organização do trabalho, naquele momento taylorismo/fordismo, já estavam disseminados em sua economia (HOBBSAWM, 1995). O problema que apresentava-se era para quem seria vendida esta produção. Junto disso no pós-guerra, havia uma necessidade de reorganizar o sistema monetário internacional. Nesse sentido, foram feitos os acordos de Bretton Woods almejando estabelecer as bases de um novo sistema financeiro internacional, momento em que ocorreu a criação de uma série de mecanismos e normas (SAES; SAES 2013). Os acordos contribuíram para que o capital financeiro não tivesse a liberdade que anteriormente possuía, isto é, o capital financeiro foi impedido de circular de um país para o outro livremente.

Em relação ao problema do escoamento da produção americana, era necessário reconstruir a Europa, destruída pela guerra. Desta forma, um dos planos de ajuda ao



continente europeu que se destacou foi o Plano Marshall, programa para recuperação das economias europeias organizado pelos Estados Unidos, que praticamente era uma injeção de recursos a fundo perdido. Porém, houve condicionantes, como a imposição de que as importações feitas pelos países europeus, à medida que estes se recuperassem, fossem advindas dos Estados Unidos (SAES; SAES, 2013). Outra questão foi a facilitação da entrada de empresas norte-americanas nos países europeus, não é à toa que, segundo Hobsbawm (1995, p. 218) as “empresas americanas desse tipo [multinacionais] aumentaram suas filiais estrangeiras de cerca de 7,5 mil em 1950 para mais de 23 mil em 1966, a maioria na Europa Ocidental”.

Entretanto, além dos recursos para a reconstrução, era necessário também a mão-de-obra. E os trabalhadores na Europa estavam em um momento político muito favorável, onde a correlação de forças no pós-guerra tendia para o seu lado. Tendo em vista isto, os trabalhadores não poderiam ser tratados apenas como mais um fator de produção. Então, o que se segue é um pacto, ou um consenso, em torno da necessária reconstrução da Europa. Nessa perspectiva, através dos métodos do taylorismo/fordismo os trabalhadores reconstruíram a Europa, com aumento da intensificação do trabalho. Em contrapartida, os ganhos de produtividade resultaram em aumentos de salários reais e contribuíram para a construção e ampliação da proteção social. Em suma, neste período é constituído o Estado de bem-estar social de caráter keynesiano.

Apoiou-se num consenso político efetivo entre a direita e a esquerda na maioria dos países “ocidentais”, tendo a extrema direita fascista-ultranacionalista sido eliminada do cenário político pela Segunda Guerra Mundial e a extrema esquerda comunista pela Guerra Fria. Também se baseou num consenso tácito ou explícito entre patrões e organizações trabalhistas para manter as reivindicações dos trabalhadores dentro de limites que não afetassem os lucros, e as perspectivas futuras de lucros suficientemente altos para justificar os enormes investimentos sem os quais o espetacular crescimento da produtividade da mão-de-obra da Era de Ouro não poderia ter ocorrido. (HOBSBAWM, 1995, p. 221).

Além disso, outro fator importante para a formação do Estado de bem-estar social era o contexto de Guerra Fria, onde a União Soviética apresentava um sistema alternativo planejador, onde houve algumas conquistas de direitos para a população. Desta maneira:

O consenso em torno dos benefícios concedidos pelo “*Welfare State*” espelhavam a preocupação de que trabalhadores mantidos em condições de vida precárias poderiam ser atraídos pelas promessas do comunismo e, em



consequência, aderir a propostas revolucionárias. (SAES; SAES, 2013, p. 452).

Portanto, sob o viés keynesiano, buscando o pleno emprego e os interesses dos trabalhadores sendo levados em conta, o capital produtor de mercadorias, ou o capital produtivo, ainda é o dominante nesta fase do capitalismo. Mas, apesar da liberdade do capital financeiro ter sido cerceada e ele não ser o central neste período, isto não significava que ele estava morto. Na verdade, o processo de ascensão da importância do capital financeiro frente ao capital produtivo recomeça nos anos 1950 nos Estados Unidos e nos anos 1960 na Europa.

### **Reestruturação produtiva pós-década de 1970**

Com a primazia do capital financeiro, conseqüentemente ocorrem mudanças no padrão de produção, devido a características próprias deste capital. O capitalista financeiro, por exemplo, mantém uma posição de exterioridade da esfera produtiva e possui um traço rentista por não produzir, focando na geração de lucros através da acumulação de patrimonial (CHESNAIS.1996).

Com a geração de dividendos possuindo um peso maior do que o lucro advindo da produção, devido ao poder dos acionistas nessa fase de liberalização e mundialização financeira, as empresas passaram a ser compelidas à gerar, além de lucros, uma rentabilidade dos capitais para seus acionistas (NAKATANI; MARQUES, 2020). Em razão disso, foi necessário pensar em alternativas que gerassem os rendimentos dada a retomada de importância da bolsa de valores e do poder dos acionistas nos anos 1980. Não à toa há uma reestruturação produtiva através de uma revolução tecnológica com ênfase na microeletrônica, auxiliando na diminuição dos custos de produção e gerando impactos no mundo do trabalho.

A incorporação da lógica imediatista do capital fictício no interior das empresas tem, é claro, grande reflexo sobre o nível de emprego e a renda dos ocupados. Isso porque, ao retroalimentar a tendência de níveis baixos de investimento produtivo, ao provocar o fechamento de filiais e/ou departamentos e ao incentivar a deslocalização das empresas, não só mantém elevado o nível de desemprego como pressiona a redução dos salários. (NAKATANI; MARQUES, 2020, p. 85).

Já tratando da reestruturação produtiva, os países como forma de tentar recompor suas taxas de lucro, de modo que voltassem a ser como eram antes da crise, vão procurar



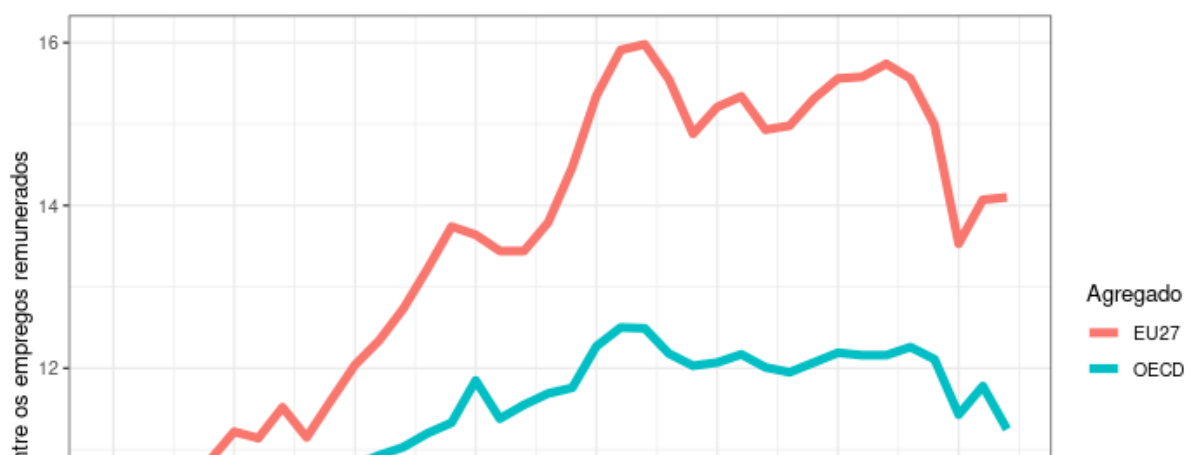
outro padrão produtivo, é nesse momento que padrões baseados na acumulação flexível ganham predominância, enquanto o taylorista/fordista permanece, porém não sendo mais o hegemônico. Por conseguinte, formas híbridas do toyotismo são aplicadas no ‘ocidente’ e adaptadas as especificidades e particularidades dos países (ANTUNES, 1999). Este novo padrão produtivo, apoiado em um trabalhador polivalente, traz consigo as flexibilizações das relações trabalhistas, isto é, o trabalho terceirizado, rotativo e precário, que volta a ser a norma global do modo de produção (GRAHAM; WOODCOCK, 2019). Isto não significa que não havia precarização: sempre existiu o trabalho precarizado, porém as condições precárias de trabalho resistiam marginalizadas, na informalidade nos países centrais. Com a financeirização, a precarização ultrapassa estes limites e chega nos mercados formais de trabalho dos países centrais.

Esta precarização das condições de trabalho foi facilitada pela mudança na base tecnológica, que saiu da eletromecânica para a microeletrônica, então operações que antes eram feitas por um conjunto maior de trabalhadores passaram a ser realizadas por máquinas automatizadas e, dessa forma, não só o trabalhador passou a ser polivalente, mas o maquinário também se tornou multifuncional (MARQUES et al., 2021).

Nesse sentido, ocorre uma flexibilização da produção. Então, é feita uma acumulação flexível em relação ao trabalho e uma automação flexível. Estas tecnologias foram implementadas pelas empresas em suas estruturas produtivas ao longo dos anos 1980 e 1990, substituindo trabalhadores e visando a redução de custos. Observado que a base da acumulação, no âmbito de uma mundialização do capital, não é o lucro através do

Figura SEQ Figura \\* ARABIC 1 — Percentual de trabalho temporário nos países da OCDE e União Européia, 1984-2022

setor produtivo e sim o derivado de aplicações financeiras, faz sentido trabalhar com





capacidade ociosa, outra característica deste período em que vivemos (MARQUES et al., 2021).

Na **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, podemos observar que, nesse contexto de flexibilização das relações de trabalho, ocorreu um aumento do trabalho temporário nos países que fazem parte da OCDE e da União Europeia desde meados da década de 1980. Tal processo tende a se acentuar até o final da década de 2000. Ao longo da década de 2010, há uma estabilização do patamar desse indicador até 2020, quando sofre uma queda mais acentuada.

A partir dessas mudanças ocorridas, na academia muito se discutiu sobre o futuro do trabalho. Destas discussões consolidaram-se dois grupos: um primeiro no qual evidenciava-se elementos do dinamismo flexível e outro onde prevalecia aspectos referentes à informalidade precária.

Em relação aos associados ao dinamismo flexível, em síntese, conjecturavam uma visão positiva sobre as novas tecnologias e as novas formas de organização do trabalho, desta maneira o que estaria acontecendo era uma mudança profunda, na qual setores mais dinâmicos assumiriam a centralidade que antes era do capital industrial. Logo, não haveria preocupações porque as novas ocupações possuíam um potencial maior de absorver a mão-de-obra excedente, já que a flexibilização das relações de produção apontavam para um aumento geral do nível de emprego (CASTELLS, 1996). Para além disso, outra característica desta visão avistava uma possibilidade de libertação do homem da necessidade de trabalhar de forma excessiva, dedicando-se mais ao lazer (DE MASI, 1999).

No tocante a outra corrente de ideias associadas à informalidade precária, em resumo, observa-se o pensamento de que a partir da difusão das novas técnicas de acumulação flexível, levando em conta a automação flexível, isto é, a possibilidade de ajustes automáticos da produção, causaria uma elevação das taxas de desemprego, fazendo com que os trabalhadores aceitassem os regimes de contratação do tipo flexível, uma vez que aumenta a concorrência entre os trabalhadores no mercado de trabalho. Portanto, para esta corrente, um futuro positivo esbarraria no crescente desassalariamento dos contratos devido às formas flexíveis de relações de trabalho (HARVEY, 1992). Assim,



há uma queda nos rendimentos ganhos pelos trabalhadores, que os fazem trabalhar mais, submetendo-se à jornadas mais longas de trabalho, tanto no setor formal quanto no informal. Os impactos no mundo do trabalho apresentados nesse artigo endossam esta segunda corrente de pensamento, logo apresenta uma precarização estrutural das condições de trabalho.

### **Impactos da financeirização no mundo do trabalho**

Com a taxa de lucro em queda entre a década de 1960 e 1970 (DUMENIL; LEVY, 2002), ocorreram mudanças no padrão de acumulação que levando a um padrão de acumulação flexível. Não significa dizer que isto levou ao fim do taylorismo/fordismo, pois estes permaneceram, o que ocorreu, com a adoção de modelos de produção flexíveis, foi o surgimento de formas híbridas do toyotismo, pois este foi adotado e adaptado às especificidades e particularidades dos países, fazendo com que permanecessem características do padrão de produção anterior (ANTUNES, 1999). Obviamente, isso passa pelo o impacto ocasionado pela premência das finanças devido ao seu domínio sobre diversas esferas do tecido social.

A incorporação da lógica imediatista do capital fictício no interior das empresas tem, é claro, grande reflexo sobre o nível de emprego e a renda dos ocupados. Isso porque, ao retroalimentar a tendência de níveis baixos de investimento produtivo, ao provocar o fechamento de filiais e/ou departamentos e ao incentivar a deslocalização das empresas, não só mantém elevado o nível de desemprego como pressiona a redução dos salários. (NAKATANI; MARQUES, 2020, p. 85).

Uma das principais características do padrão de produção imposto é que ele se apoia no trabalhador polivalente, em contraponto aquele trabalhador atomizado do taylorismo/fordismo. Por conseguinte, este novo padrão mescla formas de extrair mais-valor absoluto com a extração de mais-valor relativo, trazendo consigo uma busca pela flexibilização das relações trabalhistas. Desse modo, o trabalho terceirizado, rotativo e precário, voltou a ser a norma global do modo de produção capitalista. Importante destacar que o trabalho precário antecede o trabalho que foi disseminado durante o período do Estado de bem-estar social, no auge da acumulação capitalista sob o modo de organização taylorista/fordista, o qual ficou conhecido como relação padrão, onde predomina a estabilidade e a segurança do emprego (GRAHAM; WOODCOCK, 2019). Mas, o modo precário do trabalho não só o precede, ele é a norma no sistema





capitalista. Não custa lembrar que o *Welfare State*, com seus direitos trabalhistas consolidados, só existiu em algumas economias centrais, enquanto o trabalho precarizado era disseminado nas demais economias periféricas. Aliás, isso tampouco significa que nas economias centrais não havia precarização: havia, porém, estas condições precárias de trabalho resistiam na informalidade destes países. Sua volta sob a tutela da financeirização ultrapassa estes limites e chega nos mercados formais de trabalho dos países centrais.

A revolução tecnológica, já mencionada, também facilitou o avanço da precarização das condições de trabalho através da mudança na base tecnológica, que saiu da eletromecânica para a microeletrônica. Dessa maneira, operações que antes eram exercidas por um conjunto maior de trabalhadores passaram a ser realizadas por máquinas automatizadas e, dessa forma, não só o trabalhador passou a ser polivalente, mas o maquinário também se tornou multifuncional. Temos, então, uma flexibilização da produção. Uma acumulação flexível em relação ao trabalho e uma automação flexível. Em decorrência disto, ocorreu uma intensificação do trabalho e uma substituição de trabalhadores por máquinas, mas também por trabalhadores, dado que passaram a cumprir não apenas uma função repetitiva durante o processo de produção, já que o meio de produção, flexível e multifuncional, permitia fazer mais de uma tarefa.

Estas tecnologias foram implementadas pelas empresas em suas estruturas produtivas ao longo dos anos 1980 e 1990, substituindo trabalhadores e visando a redução de custos. Observado que a base da acumulação, no âmbito de uma mundialização do capital, não é o lucro através do setor produtivo e sim o derivado de aplicações financeiras, faz sentido a ideia de trabalhar com a capacidade ociosa, outra característica do período que perdura até os dias de hoje (MARQUES et al., 2021).

Ultrapassar os limites da rigidez fordista foi uma característica da acumulação flexível, incorporando os elementos de avanço tecnológico do toyotismo, mas indo além, uma vez que está intimamente relacionada com a mundialização do capital, ou seja, a “globalização financeira”, em que o capital financeiro atinge níveis inimagináveis de articulação entre distintas regiões do mundo como forma de combinar a exploração mais selvagem do trabalho, por um lado, utilizando-se dos grandes polos industriais para produção e montagem, e também aproveitando os melhores polos tecnológicos, como parte da “composição” da produção, por outro. (TONELO, 2021, p. 114).



Nesse contexto de flexibilização das relações de trabalho, vem ocorrendo um aumento do trabalho temporário nos países que fazem parte da OCDE e da União Europeia desde meados de 1980 (ILO, 2011). Com o aumento da forma trabalho temporário, aumenta também a sensação de insegurança do trabalhador, além dos impactos na volatilidade da sua renda. A partir destas mudanças ocorridas, muito se debateu sobre o futuro do trabalho. Destas discussões consolidaram-se dois grupos: um primeiro no qual era evidenciado elementos do dinamismo flexível e outro onde prevaleciam aspectos referentes à informalidade precária.

Os pensadores associados ao dinamismo flexível, em suma, partiam de uma visão positiva sobre as novas tecnologias e as novas formas de organização. Desta maneira, entendiam o que estava em movimento como uma mudança profunda, na qual setores mais dinâmicos iriam assumir a centralidade que antes era do capital voltado para à indústria. Logo, não haveriam preocupações porque as novas ocupações possuíam um potencial maior de absorver a mão-de-obra excedente, já que a flexibilização das relações de produção apontava para um aumento geral do nível de emprego (CASTELLS, 1996). Outra característica desta visão era que vislumbrava uma possibilidade de libertação do homem da necessidade de trabalhar de forma excessiva, dedicando-se mais ao lazer (DE MASI, 1999).

No que se refere ao outro pensamento associado à informalidade, há um conjunto de ideias onde observa-se que a partir da difusão das novas técnicas de acumulação flexível, levando em conta a automação flexível, isto é, a possibilidade de ajustes automáticos da produção, causariam uma elevação das taxas de desemprego. E, assim, fazendo com que os trabalhadores aceitassem os regimes de contratação do tipo flexível, uma vez que aumenta a concorrência entre os trabalhadores no mercado de trabalho.

Portanto, para esta corrente, um futuro positivo esbarrava no crescente desassalariamento dos contratos devido às formas flexíveis de relações de trabalho (HARVEY, 1992). Assim, há uma queda nos rendimentos ganhos pelos trabalhadores, que os fazem trabalhar mais, submetendo-se às jornadas mais longas de trabalho, tanto no setor formal quanto no informal. Os impactos no mundo do trabalho, a partir do surgimento de diversas formas de relações precárias de trabalho, desde o crescente



número de terceirizados à trabalhadores intermitentes, endossam esta segunda corrente de pensamento.

Tendo em vista o domínio do capital financeiro, o que podemos destacar nesse período é aquilo que Antunes (2020) chama de “trípode destrutiva sobre o trabalho”, a junção da informalidade, flexibilidade e terceirização que ampliaram o grau de precarização dos empregos. Dentre as formas de trabalho precário, aquela que mais avançou desde a década de 1980, no Brasil, foi a terceirização, seu crescimento e difusão explica-se

[...] pela lógica da acumulação financeira que, no âmbito do processo, das condições e do mercado de trabalho, exige total flexibilização em todos os níveis [...]. E, num quadro em que a economia é comandada pela lógica financeira sustentada no curtíssimo prazo, as empresas do setor industrial buscam garantir seus altos lucros, exigindo e transferindo aos trabalhadores a pressão pela maximização do tempo, pelas altas taxas de produtividade, pela redução dos custos com o trabalho e pela ‘volatilidade’ nas formas de inserção e contratos. (ANTUNES; DRUCK, 2014, p. 17).

Segundo a Nota técnica nº 172 do DIEESE (2017), em 2014 havia 12,5 milhões de vínculos ativos tipicamente terceirizados e 35,6 milhões nas atividades tipicamente contratantes, isto é, as atividades terceirizadas respondiam por um quarto dos vínculos formais no Brasil, apresentando um crescimento desde 2007. Além disso, há uma maior rotatividade do trabalho nas relações tipicamente terceirizadas. Ainda segundo a nota, observa-se que a taxa de rotatividade descontada – foram excluídos do total de vínculos rompidos, os que ocorreram a pedido do trabalhador, por morte, aposentadoria ou transferências – é mais que o dobro para as atividades terceirizadas se comparadas às atividades contratantes. Desta maneira, a terceirização é responsável em boa medida pelas elevadas taxas de rotatividade do mercado de trabalho brasileiro.

Esta alta rotatividade interfere de forma negativa no tempo médio de duração dos vínculos de emprego. Essa nota (DIEESE, 2017) revela também que os vínculos das atividades terceirizadas duravam em média 34,1 meses, em 2014. Já nas atividades contratantes, o tempo médio dos vínculos era de 70,3 meses, em 2014. Outro traço da terceirização, de acordo com Antunes e Druck (2014, p.18), é a maneira “como ela encobre e oculta as relações de trabalho entre a empresa contratante e os trabalhadores subcontratados [...]: a contratante exime-se da responsabilidade formal”. Ainda segundo



os autores, no Brasil, a terceirização cresceu em todos os setores, inclusive no setor público e nas empresas estatais durante os anos 2000.

Já no âmbito global, dada a mundialização do capital, emergiram empresas do tipo de produção global. Nesse rumo, a empresa que pode nos servir de exemplo na primeira década do século XXI é o Walmart através de seu modelo inovador de organização que focava no controle excessivo do trabalho. Dessa maneira surgiu a expressão "walmartismo", um padrão produtivo que superou tanto o toyotismo quanto o fordismo em relação à baixíssima remuneração paga aos seus trabalhadores, preferencialmente aqueles que eram afetados por opressões estruturais do sistema capitalista, como a racial e a de gênero.

Na realidade, o walmartismo foi um modelo híbrido surgido a partir do taylorismo/fordismo e do toyotismo, que uniu a obsessão por produtividade cada vez maior do taylorismo, que aparecia através de investimentos em tecnologia e também com a fragmentação extrema das tarefas, com o desperdício zero procurado pelo toyotismo, através do just in time, aplicado internamente e a seus fornecedores (BASSO, 2014). As condições de trabalho nesses fornecedores e subfornecedores são apresentadas por Basso:

Turnos diários de trabalho que se estendem a extremos de 18-20 horas. Semanas laborais de 7 dias, e que vão de um mínimo de 80 horas a um máximo de 130 horas de fadiga. Apenas um dia de descanso por mês. Férias não superiores, no total a 15 dias por ano. Salários quase sempre abaixo do mínimo legal (quando existe). Nenhuma medida de segurança. Nenhuma higiene. Nenhuma assistência médica. Nenhum sindicato. Muito trabalho infantil. Punições físicas. Violências sexuais. Dormitórios dentro das fábricas. (BASSO, 2014, p. 80).

De modo semelhante a essas condições ocorre a produção global da Foxconn, empresa taiwanesa e principal fabricante dos componentes dos produtos da Apple. Com efeito, o sucesso da Apple está diretamente ligado à fortuna que a Foxconn fez ao se tornar a principal empregadora mundial no setor eletrônico no início dos anos 2010. (CHAN; PUN; SELDEN, 2013). A relação entre estas duas empresas, uma multinacional e outra fornecedora, expressa a terceirização da produção global, resultado da fragmentação dos elos das cadeias produtivas em nível internacional.



Nesse contexto, marcadamente no setor eletrônico, as multinacionais ficam responsáveis pelo desenvolvimento da produção, design e marketing, enquanto a parte da manufatura é feita pelas empresas terceirizadas, contratadas, porém independentes das multinacionais, isto é, assinam contratos que determinam o que vai ser produzido e com o prazo para ser produzido. Este processo de terceirização global da produção gera uma maior competição entre os fornecedores, que buscam atender rigorosamente as especificações de preço e qualidade exigida do produto. O que se traduz em pressões salariais, riscos de saúde e segurança nas fábricas (CHAN; PUN; SELDEN, 2013).

Exposto estas amostras sobre o cenário de condições e relações de trabalho tanto no Brasil quanto no mundo, podemos observar que o neoliberalismo, pensamento ainda dominante e fomentador das desregulamentações e políticas econômicas na maioria dos países, “como forma de modificação das relações de trabalho a fim de ganhar sobrevivência diante da crise de acumulação dos anos 1970 é, de certa forma, uma complexa combinação de formas de exploração e de constituição do sistema produtivo” (TONELO, 2021, p. 114).

Além disso, como visto, a acumulação flexível “se apoia na flexibilidade dos processos produtivos de trabalho dos mercados de trabalho, dos produtos e padrões de consumo (HARVEY, 1992, p. 140). Portanto, podemos observar que aquilo que se expressa no emprego, ou seja, “a combinação entre as formas ‘polivalentes’, ‘multifuncionais’, ‘qualificadas’, com formas terceirizadas, rotativas, precarizadas do trabalho é uma das chaves, do ponto de vista da reestruturação produtiva, para se compreender a acumulação flexível. (TONELO, 2021, p. 115). De modo geral, podemos definir o trabalho precário como

[...] um meio para os empregadores transferir os riscos e as responsabilidades para os trabalhadores. É um trabalho realizado na economia formal e informal e é caracterizado por níveis e graus variados de características objetivas (status legal) e subjetivas (sentimentos) de incerteza e insegurança. Embora um trabalho precário possa ter muitas faces, este é usualmente definido pela incerteza quanto à duração do emprego, múltiplos empregadores possíveis ou uma relação de trabalho disfarçada ou ambígua, falta de acesso à proteção social e benefícios geralmente associados ao emprego, baixa remuneração, e obstáculos jurídicos e práticos substanciais para se filiar a um sindicato e negociar coletivamente. (ILO, 2011, p. 5, tradução nossa).



Avançando para a última década, a situação tornou-se mais temerária. Após a crise de 2008, um aprofundamento da reestruturação produtiva capitalista está em andamento. Nesta não ocorre uma negação dos métodos já utilizados pelo neoliberalismo, mas, pelo contrário, estes são intensificados “dentro das novas condições econômicas. Isso só poderia levar a formas de decomposição do trabalho e da estrutura produtiva de muitos países, em nome de engordar as massas de lucro de um conjunto de monopólios” (TONELO, 2021, p. 116).

Essa crise de 2008 imputou algumas condições que tornam visível a transformação e aprofundamento do padrão de acumulação flexível, conforme apontado por Tonelo:

- a) o modo como os planos de austeridade (2009-2010) buscavam alterar as condições de produção e reprodução do capital a partir da crise; b) o fenômeno da imigração sendo incorporado em outra escala a partir da crise no metabolismo social do capital, especialmente a partir de 2015; c) a introdução de novas tecnologias de informação e comunicação (TIC), robotização e inteligência artificial, que vêm transformando as formas de contratação da força de trabalho, bem como sua própria dinâmica, fenômeno que poderíamos sintetizar como uberização do trabalho e Indústria 4.0; d) o papel da guerra comercial e os conflitos geopolíticos na arquitetura da divisão internacional do trabalho. (TONELO, 2021, p. 117).

Nesse contexto de crise e aprofundamento da reestruturação, aliando-se com a trípole destrutiva (informalidade, flexibilidade e terceirização), emergiu o fenômeno da intermitência como mais um fator corrosivo do trabalho regulado. Segundo Antunes (2018, p. 36), “nessa modalidade, trabalhadores das mais diversas atividades ficam à disposição esperando serem convocados para a tarefa. Quando isto se materializa, ganham estritamente pelo que fizeram”. Este tipo de trabalho, característico da informalidade precária, foi estabelecido formalmente a partir da reforma trabalhista de 2017 no Brasil.

É neste cenário que emergiram as plataformas de trabalho. É mister destacar a introdução de novas tecnologias da informação e comunicação, tendo em vista que, a partir de meados da década de 2010, ocorreu uma ascensão de plataformas de trabalho, como a Uber. Hoje existem diversas dessas plataformas, de modo que o termo “uberização” já não contempla mais a variedade de serviços oferecidos através destas (GROHMANN, 2020). Daí que aqui nos referimos a plataformização do trabalho como um termo mais abrangente.



De modo geral, as plataformas digitais são empresas de tecnologias intermediárias, que oferecem o seu espaço digital para que trabalhadores ofereçam seus serviços de forma autônoma para outros que usam o espaço para demandar este serviço, que varia de plataforma para plataforma. Desse jeito, os trabalhadores seriam apenas clientes que estariam usando a plataforma como porta de acesso para o mercado de trabalho, isto é, não existiria uma relação de subordinação entre as plataformas e os trabalhadores. Na prática, em relação aos trabalhadores, o que ocorre é uma exploração em prol dos ganhos das empresas.

A ideia da flexibilidade, da facilidade e de ser dono de si mesmo, na verdade esconde a transferência de riscos para aumentar o controle sobre o trabalhador, já que este não possui salário fixo, além de ocorrer o deslocamento dos custos para o trabalho ser concluído para os trabalhadores. Enquanto isso, a plataforma se apropria de parte do mais-valor gerado pela força de trabalho lhe retirando uma parte através da cobrança do “serviço” de lhe proporcionar um espaço para trabalhar. Trabalho que em sua maioria se encontra nos países periféricos, enquanto a sede das empresas nos países de capitalismo mais avançado. Podemos apreender mais sobre o impacto das tecnologias através da noção de heteromação. O paradigma da heteromação diz respeito ao fato de que

[...] as tecnologias não estariam substituindo totalmente o trabalho humano, mas o reconfigurando na forma de trabalho heteromatizado. [...] Tecnologias concebidas como autônomas e inteligentes demandam intenso trabalho humano para cumprirem suas funções e para serem operadas com eficácia” (BRAZ, 2021, p. 137-138).

No caso, pode ser que o emprego formal deixe de existir, mas os trabalhos continuariam existindo de forma fragmentada já que as tecnologias concebidas como autônomas necessitam de trabalho humano para aprender como cumprir suas funções — o treinamento de inteligências artificiais. E então temos por consequências à heteromação:

[...] atividades ocultadas, engendradas na informalidade, mal remuneradas ou que passam a ser naturalizadas como parte da função de “ser usuário” das tecnologias digitais. Dito de outra forma, a heteromação do trabalho traduz um processo sutil e crescente de extração de valor econômico mediante exploração da força de trabalho gratuita ou de baixo custo, em redes mediadas por tecnologias” (BRAZ, 2021, p. 138).

É perceptível que as tecnologias se tornaram essenciais no mundo do trabalho para controlar e comandar uma massa cada vez maior de força de trabalho que ficam às



margens da economia formal. Ou mesmo estando na formalidade, trabalhadores buscam um meio de complementarem suas rendas através do trabalho informal para plataformas. No entanto, prolongar a discussão sobre o crescimento do trabalho mediado por plataformas foge do propósito deste texto, de modo que as ideias aqui sintetizadas servem apenas para apresentar mais uma realidade precária do mundo do trabalho corrente.

Contudo, a deterioração das relações de trabalho também ocorreu em países centrais do sistema capitalista, vejamos alguns exemplos. Na Itália, em 2017, surgiram os vouchers, onde o trabalhador era pago pelas horas trabalhadas e os empresários eram obrigados a pagar um salário mínimo. Uma relação que fica mais precária visto que os empresários ofereciam mais horas de trabalho por fora dos vouchers, no qual o valor era abaixo do mínimo. Em Portugal, semelhante aos vouchers foi a modalidade de trabalho através dos recibos verdes. Por último, outra modalidade que se disseminou para o mundo a partir da Inglaterra foi o *Zero Hour Contract*, uma forma de trabalho intermitente, onde o trabalhador fica à disposição do empresário esperando ser chamado, independentemente do tempo que ele fique ocioso.

Depois da reforma trabalhista de 2017, o trabalho precário apresenta-se como o trabalho do futuro para uma imensa quantidade de trabalhadores. A reforma foi preparada a partir de quatro dimensões: a primeira ligada a “prevalência do negociado sobre o legislado”; a segunda relacionada à supressão dos intervalos durante a jornada de trabalho; a terceira pertinente à fragilização da capacidade coletiva de negociação; e, por fim, a implementação de mecanismos com o intuito de dificultar o acesso à justiça do Trabalho (PRAUN; ANTUNES, 2019). No quadro 1 é possível observar uma síntese das modalidades de trabalho em vigor hoje no Brasil e suas características.

Quadro 1 — Vínculos formais e modalidades de trabalho em vigor e suas características

<b>Vínculos</b>	<b>Características gerais/ legislação correspondente</b>
Por tempo indeterminado	Forma típica de contratação prevista pela CLT.
Por tempo determinado	Alteração do prazo limite, antes, para este tipo de contrato, de até 90 dias, para 270 dias, conforme alteração instituída pela Lei 13.429, de 2017, artigo 10 § 1º e § 2º.





Terceirizado	Possibilidade de terceirização tanto de atividades meio como fim, cf. Lei 13.429, de 2017.
Por tempo parcial	Ampliação do limite da jornada de tempo parcial de 25h/s para até 30h/s. Instituição da jornada de 26h com possibilidade de realização de até seis horas extras semanais. Possibilidade de Banco de Horas em jornadas parciais. Aqueles/as que cumprem jornada parcial passam a poder converter o 1/3 das férias a que têm direito em abono pecuniário, cf. Lei 13.467/2017.
Autônomo	A Lei 13.467/2017 institui a possibilidade de prestação de trabalho autônomo de forma contínua e exclusiva para uma única empresa. Antes da reforma de 2017, a instituição do Microempreendedor individual (MEI), cf. Lei Compl. 128/2008, viabilizou a contratação na forma de Pessoa Jurídica, fundamentada na noção de empreendedorismo.
Intermitente	Sem restrições de uso. Trabalhador/a deve ser comunicado do trabalho com até três dias de antecedência. Aceito o trabalho, o não comparecimento é gerador de multa de 50% devida ao empregador. Remuneração: relativa apenas às horas trabalhadas. Tendência: remunerações em valor mensal inferior ao salário mínimo. Cf. Lei 13.467/2017. Destaque-se que a MP 808/2017 previa carência de 18 meses para que um/a trabalhador/a contratado/a por tempo indeterminado fosse demitido e recontratado, pela mesma empresa, como intermitente.

Fonte: Praun e Antunes (2019)

Finalmente, o objetivo deste artigo era abordar a mudança sistêmica, qual seja a centralidade da determinação econômica conquistada pelo capital financeiro, que desencadeou mudanças nas relações de produção e na organização do trabalho no sistema capitalista. Para tanto, foi necessário entender a natureza do capital. A partir daí abordamos os impactos no mundo do trabalho gerados pela globalização financeira, evidenciando a precarização estrutural do trabalho no capitalismo contemporâneo.

Em suma, as formas de exercer o trabalho sob o domínio do capital hoje impulsionam a degradação real da vida da maioria das pessoas, o que é resultado da busca incessante por mais-valor no tempo presente e também da busca por mais-valor futuro que ocorrem sob as diversas formas do capital fictício.

### **Considerações finais**

Chegamos enfim às considerações finais. As formas de exercer o trabalho sob o domínio do capital hoje impulsionam a degradação real da vida da maioria das pessoas, o que é resultado do comando produtivo do capital em busca por mais-valor, seja o realizado no tempo presente, seja o mais-valor futuro trago a tempo presente, que ocorre sob as diversas formas do capital fictício.



No mundo do trabalho hoje ocorre a geração de empregos em condições precárias e com remunerações baixas, impulsionando a acentuação da exploração dos trabalhadores, isto em âmbito global. Faz-se, para além de pensar um maior controle das relações de trabalho, de modo que permita que as pessoas se dediquem para algo além do trabalho – outras esferas da vida, será necessário buscar um maior controle do processo de liberalização do capital financeiro que impacta diretamente os rumos da sociedade, privilegiando uma classe rentista em detrimento dos demais.

Vimos que o progresso tecnológico alcançado pela sociedade, de fato, constitui um avanço das forças produtivas, mas também há um atraso nas relações de produção por estas estarem voltadas para a apropriação do excedente social e não para o bem-estar geral. O avanço tecnológico enviesado pela necessidade de acumular capitais ou não, irá nos levar de fato à menos postos de trabalhos devido aos avanços tecnológicos no processo produtivo, gerando um aumento crescente do desemprego, da pobreza e das desigualdades. Nesse sentido, ainda que seja necessário buscar as condições de trabalho justas, também é de suma importância apontar a urgência de uma renda mínima mundial.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ANTUNES, R. *Os sentidos do trabalho*. São Paulo: Boitempo, 1999.
- ANTUNES, R; DRUCK, G. *A epidemia da terceirização*. In: ANTUNES, Ricardo (Org.). *Riqueza e miséria do trabalho*. São Paulo: Boitempo, 2014. v. III, p. 13-24.
- ANTUNES, R. *O Privilégio da Servidão: o novo proletariado de serviços na era digital*. São Paulo: Boitempo, 2018.
- ANTUNES, R. (org.). *Uberização, trabalho digital e indústria 4.0*. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2020.
- BASSO, P. *A Jornada de trabalho no início do século*. In: ANTUNES (orgs.). *Riqueza e Miséria do trabalho no Brasil III*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2014.
- BRAZ, Matheus Viana. *Heteromação e microtrabalho no Brasil*. *Sociologias*, [S. l.], v. 23, n. 57, p. 134–172, 2021.
- CASTELLS, M. *La era de la información: economía, sociedad y cultura*. Volume 1: *La sociedad red*. Madrid: Alianza Editorial, 1996.



XV Congresso Brasileiro de História  
Econômica & 16ª Conferência  
Internacional de História de Empresas

Osasco, 02 a 04 de outubro de 2023



ASSOCIAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
PESQUISADORES  
EM HISTÓRIA  
ECONÔMICA

CHAN, Jenny; PUN, Ngai; SELDEN, Mark. *The politics of global production: Apple, Foxconn and China's new working class*. *New Technology*, V. 28 n. 2. p. 100-115, 2013.

CHESNAIS, F. *A mundialização do capital*. São Paulo: Xamã, 1996.

DE MASI, D. *O futuro do trabalho: fadiga e ócio na sociedade pós-industrial*. Rio de Janeiro: José Olympio Editora: Brasília, 1999.

DIEESE – Nota técnica nº 172 sobre a "Terceirização e precarização das condições de trabalho", mar/2017.

DUMENIL, G.; LEVY, D. The profit rate: where and how much did it fall? Did it recover? (USA 1948-2000). *Review of Radical Political Economics*, v. 34, n. 4, p. 437–461, dez. 2002.

GRAHAM, M., WOODCOCK, J. *The Gig Economy: A Critical Introduction*. Cambridge: Polity Press, 2019.

GROHMANN, R. *Plataformização do trabalho: entre a datificação, a financeirização e a racionalidade neoliberal*. *Revista Eptic.*, v.22, n.1, p.106-22, jan./abr. 2020.

HARVEY, D. *A condição pós-moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural*. São Paulo: Loyola, 1992. [1989].

HARVEY, D. *A brief history of neoliberalism*. Oxford ; New York: Oxford University Press, 2005.

HOBBSBAWN, E. *A era dos extremos: o breve século XX. 1941-1991*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995 [1994].

ILO (International Labour Organization). *Policies and Regulations to Combat Precarious Employment*. Geneva: International Labour Office, 2011.

MARQUES, R. et. al. *Pandemias, crises e capitalismo*. São Paulo: Expressão Popular, 2021.

NAKATANI, P. MARQUES, R. *O capitalismo em crise*. São Paulo: Expressão Popular, 2020.

PRAUN, L.; ANTUNES, R. *A aposta nos escombros: reforma trabalhista e previdenciária - a dupla face de um mesmo projeto*. *Revista Jurídica Trabalho E Desenvolvimento Humano*, 2(1), 2019.

SAES, F. A. M. de, & SAES, A. M. *História econômica geral*. São Paulo: Saraiva, 2013.



XV Congresso Brasileiro de História  
Econômica & 16ª Conferência  
Internacional de História de Empresas

Osasco, 02 a 04 de outubro de 2023



ASSOCIAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
PESQUISADORES  
EM HISTÓRIA  
ECONÔMICA

TONELLO, I. *Uma nova reestruturação produtiva pós-crise de 2008?*. In: ANTUNES, R. (org.). *Uberização, trabalho digital e indústria 4.0*. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2020, p. 139-148.